



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

Ata de Julgamento nº. 010/2014

Pelo presente edital fica ciente a parte denunciada no processo abaixo relacionado, que foi julgado em Sessão Ordinária do **PLENO** do Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/AL, designada para o **dia 30.07.2014, às 19:30h.**

Ata de Julgamento:

1. Processo: 071/2014.

Medida Inominada com Pedido de Medida Liminar.

Impetrante: Sport Club Penedense. **Impetrado:** Federação Alagoana de Futebol.

RESULTADO: “Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado de Alagoas, por unanimidade pelo acolhimento da medida pleiteada para no mérito, negar-lhe provimento (6x0).

Auditor Relator: Dr. Talvanes Lins e Silva.

2. Processo: 072/2014.

Recurso Voluntário.

Recorrente: Centro Sportivo Alagoano.

Recorrida: Decisão da Segunda Comissão Disciplinar Regional do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Alagoas. **RESULTADO:** “Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado de Alagoas, por unanimidade receber o Recurso para no mérito, negar provimento (6x0). Mantendo assim, a decisão da Segunda Comissão Disciplinar do TJD/AL. **Auditor Relator: Dr. Paulo Jorge Guedes Nunes(ausente), sendo redistribuído para o Dr. José Diogo Theotonio.**

Afixado no dia 31.07.2014 às 16:00h. (quinta-feira)

*Art. 133. Proclamado o resultado do julgamento, a decisão produzirá efeitos imediatamente, independentemente de publicação ou da presença das partes ou de seus procuradores, desde que regularmente intimados para a sessão de julgamento, salvo na hipótese de decisão condenatória, cujos efeitos produzir-se-ão a partir do dia seguinte à proclamação. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Secretário Geral do TJD/AL